

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de software, sendo licenças Adobe com Premiere e Photoshop, para Câmara Municipal de Vacaria.

1.2. Para cada Adobe serão 02 (duas) licenças, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. O software deve incluir os seguintes módulos integrados:

- . Photoshop (02 licenças, período de 24 meses);
- . Premiere (02 licenças, período de 24 meses).

Os serviços pretendidos possuem natureza continuada, e a contratação dar-se-á com periodicidade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da emissão da nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constituí objeto do presente processo licitatório a locação de software para aquisição de quatro licenças Adobe com os softwares Premiere e Photoshop, para otimizar o fluxo de trabalho e aumentar a eficiência no setor de Comunicação/Imprensa da Câmara Municipal de Vacaria.

Descrição das funcionalidades:

Premiere Pro – Edição de Vídeos e Áudios: O Adobe Premiere Pro é uma ferramenta indispensável para a edição de vídeos e áudios, permitindo trabalhar com múltiplas tracks simultaneamente. A capacidade de salvar e retomar projetos é crucial para a continuidade e flexibilidade dos trabalhos, especialmente em projetos de longo prazo e com necessidade de revisões constantes.

Photoshop – Edição de Imagens: O Adobe Photoshop é amplamente utilizado para a edição e criação de imagens, essencial para a produção de gráficos de alta qualidade que complementam os vídeos editados no Premiere. A inclusão do Adobe Lightroom, que frequentemente acompanha o

pacote contendo o Premiere e Photoshop, oferece ferramentas avançadas de tratamento de cor e luz, melhorando ainda mais a qualidade das imagens utilizadas.

Integração Necessária entre Premiere e Photoshop: Em muitas situações, ao editar vídeos no Premiere, é necessário ajustar ou criar imagens e gráficos no Photoshop, tornando a integração entre os dois softwares vital para a fluidez do processo de produção. A capacidade de alternar facilmente entre os dois programas em uma mesma máquina acelera significativamente o trabalho e reduz a necessidade de transferir arquivos entre diferentes dispositivos, evitando possíveis incompatibilidades e perda de tempo.

Racionalização de Recursos: Equipar duas máquinas com ambos os softwares permitirá distribuir a carga de trabalho de maneira eficiente, garantindo que múltiplos projetos possam ser desenvolvidos simultaneamente sem interrupções. Isso também proporciona redundância, garantindo que se uma máquina precisar de manutenção, a outra pode continuar operando sem comprometer os prazos de entrega.

A aquisição das licenças é um investimento estratégico que permitirá ao setor de Comunicação/Imprensa manter a alta qualidade na produção de vídeos e imagens, além de assegurar a continuidade e eficiência do trabalho em todas as fases de produção.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O prazo de entrega do objeto será de 01 (um) dia útil, contados do envio da nota de empenho.
- 3.2. As licenças serão enviadas para a Câmara Municipal de Vacaria por e-mail, este sendo de um servidor designado a receber as licenças.
- 3.3. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais com dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não poderá ultrapassar o valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

A estimativa de valor da contratação consta em documento específico denominado Pesquisa Prévia de Preços, que faz parte da fase preparatória.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e a contratação será atendida pelo seguinte crédito orçamentário:

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

Vacaria, 17 de junho de 2024.

**Câmara Municipal de Vacaria,
Clarice Brustolin,
Presidente.**



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br